



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO n. 100, de 29 de maio de 1.968.

Ofício N.º _____

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS, NESTA CIDADE, PARA A CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n.3.365, de 28 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade dos snrs. Bruno Sacchi e Wilson Delvéchio, medindo, respectivamente, 248,26 m2 e 17,28 m2, conforme levantamento realizado pela Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal, destinadas à construção de uma PRAÇA, que interligará a Vila Pargi ao Núcleo Habitacional Tallavasso, desta cidade.

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei n.3.365/41, com as modificações trazidas pela Lei n.2.786/56.

Artigo 3º- Para a execução do presente decreto está aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) que será coberto com operações de crédito que o Executivo Municipal está autorizado a realizar.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de maio de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio

. . =Prefeito Municipal-